



*Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Santa Maria de Jetibá - ES*

PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

**CONSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAR
INVENTÁRIO ANUAL DE BENS PATRIMONIAIS E
ALMOXARIFADO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA DE JETIBÁ.**

A Presidente Executiva Interina do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de nomeação de comissão para realização de inventário anual dos bens patrimoniais e de almoxarifado desta Autarquia Municipal;

Considerando a Instrução Normativa 043/2017, de 05 de dezembro de 2017 e suas alterações;

Considerando o disposto no Art. 80, I da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

Considerando o disposto no Art. 17, I da Lei Complementar nº 2.643/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a **COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS PATRIMONIAIS E DE ALMOXARIFADO, referente ao ano de 2026**, com as seguintes atribuições:

- a) Levantar todos os bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio do IPS/SMJ;
- b) Reidentificar o registro, no patrimônio, dos bens móveis e respectivos utensílios, descrevendo-os sucintamente quanto às suas características, inclusive o documento fiscal da compra;
- c) Reidentificar o registro, no patrimônio, dos bens imóveis, descrevendo: a área construída; a localização respectiva; os dados da escritura; os elementos úteis e, quando houver, o ano em que o bem foi construído ou adquirido pelo Município;
- d) Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento;
- e) Propor a complementação, retificação, atualização do registro e das especificações e proceder qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que preciso;
- f) Elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados;
- g) Propor à autoridade competente a apuração de irregularidades constatadas;
- h) Relacionar e identificar os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial, para providências cabíveis;
- i) Solicitar, previamente, o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens;
- j) Realizar avaliação do bem móvel permanente cujo valor de aquisição ou custo de produção seja desconhecido;
- k) Elaborar Relatório de Inventário contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em análise;



*Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Santa Maria de Jetibá - ES*

- l) Levantar todos os bens móveis inservíveis que compõem o patrimônio municipal, identificando-os com o número de registro no patrimônio, descrevendo-os sucintamente quanto as suas características e estado que o mesmo se encontra e promover o registro fotográfico;
m) Outros levantamentos e registros pertinentes, exigidos pela legislação vigente.

Art. 2º. Ficam designadas as seguintes servidoras, para compor a Comissão:

- a) Silvana Gumz** - Diretora Administrativa e Financeira
b) Raiana Hoffmann - Coordenadora de Contabilidade, Orçamento e Finanças
c) Vanusa da Penha Ribeiro dos Santos - Coordenadora Administrativa e Pessoal

Art. 3º. Fixa a data de até **31/03/2027**, para conclusão dos trabalhos, observada a necessidade de apresentação de relatórios dos trabalhos realizados.

Art. 4º. Os trabalhos serão realizados durante o expediente de trabalho, e não terá remuneração extraordinária.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à **01 de janeiro de 2026**.

Art.6º. Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, 5 de janeiro de 2026.

SILVANA GUMZ
Presidente Executiva Interina